

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO OUVIDOR-GERAL DA DPE/MA

ATA Nº 001 – COEL – 09/07/2020

ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE REQUERERAM SUAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO COLÉGIO ELEITORAL

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, por meio de videoconferência, com transmissão ao vivo pelo canal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no youtube, através do link <https://bit.ly/3eg6brp>, em conformidade com as prescrições do Regulamento das Eleições para o Cargo Ouvidor-Geral da DPE/MA, publicado pela Resolução nº 004/2020, baixada pelo Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado, reuniram-se os Defensores Públicos **Marcos Vinícius Campos Fróes**, Presidente, **Clara Welma Florentino e Silva**, Primeira Secretária e **Bruno Borges de Carvalho**, Segundo Secretário, todos membros da Comissão Eleitoral designada para funcionar quando dos trabalhos de preparação, escrutínio, recepção e apuração de votos pertinentes às eleições que possibilitará a composição da lista que, por sua vez, permitirá a escolha, pelo Conselho Superior, do Ouvidor-Geral da DPE/MA. Às nove horas o Presidente declarou iniciados os trabalhos, comunicando que foram analisados os requerimentos de habilitação das entidades interessadas em fazer parte do colégio eleitoral para a eleição de Ouvidor-Geral. Em seguida constatou o **DEFERIMENTO por unanimidade** das habilitações das seguintes Entidades: 1. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ÁREA DO GAPARA-AMAG; 2. ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO CONJUNTO ROSEANA SARNEY; 3. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUI BACANGA-ACIB; 4. ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR MA/UNIÃO POR MORADIA; 5. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL LUIS BACELAR I E II; 6. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO



COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO OUVIDOR-GERAL DA DPE/MA
MARANHÃO; 7. ASSOCIAÇÃO DE SURF E BOBYBOARD DO OLHO D'ÁGUA-ASBOA; 8. ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE BLOCO AFRO ABIBIMÃ; 9. ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-APCDSJR-MA; 10. CENTRO COMUNITARIO DA RADIONAL E ADJACENCIAS; 11. CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL ITAÚNA; 12. CENTRO DE INTEGRAÇÃO SÓCIL CULTURAL APRENDIZ DO FUTURO-CISAF; 13. CENTRO DE JOVENS E ADULTOS -SABENDO FAZER; 14. CENTRO DIALÉTICO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESPECIAIS – CDPAE; 15. CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS VISÃO DE FUTURO; 16. CENTRO DE DEFESA DA VIDA E DOS DIREITOS HUMANOS CARMEN BASCARÁN; 17. CENTRO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DA LIBERDADE – OS INDOMÁVEIS; 18. CENTRO DE TAMBORES DE MINA ILÊ ASHÉ OGUM SOGBÔ; 19. CLUBE DAS MÃES NOSSA SENHORA DA VITÓRIA DO SÁ VIANA; 20. COMPANHIA DE CULTURA DO BAIRRO SÁ VIANA; 21. INSTITUTO MANANCIAL DO CAJUEIRO; 22. INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE; 23. INSTITUTO SILVIA DE HANDEBOL - I S D H; 24. MOVIMENTO DE MULHERES VILA DOM LUIS; 25. UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO-MOVIMENTO NEGRO E 26. UNIÃO DOS MORADORES DA VILA EMBRATEL. Deliberou-se pelo **DEFERIMENTO por maioria** das seguintes entidades: 1. ASSOCIAÇÃO COMITÊ MARANHÃO DA ACÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, MISERIA E PELA VIDA; 2. ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLAS DOS NEGROS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA SOLEDADE – ACONEPPRES; 3. ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AFRO ABIEIÊ MAYLÔ; 4. ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL FEAST COUNTRY; 5. ASSOCIAÇÃO DE MATRIZ AFRICANA OGUM SHOROKÉ; 6. INSTITUTO NEGRO COSME; 7. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL DO MARANHÃO-OAB-MA; e 8. REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV-AIDS. Deliberou-se pelo **INDEFERIMENTO por unanimidade** das seguintes entidades: 1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HORTICULTORES E HORTIGRANJEIROS DA



COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO OUVIDOR-GERAL DA DPE/MA

MATA; 2. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS ESTALEIRO ESCOLA – ACAES; 3. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, AGRICULTORES E PESCADORES DO ACOMPAMENTO NOVO PINDARÉ; 4. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E FILHOS DO PIRINÃ; 5. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE MÃE CHICA; 6. AGENCIA TAMBOR; 7. CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL; 8. ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE ENSINO; 9. CENTRO COMUNITÁRIO DE FORMAÇÃO DE CIDADÃOS; 10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TATUZINHO; 11. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BEM FICA; 12. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO BOA VISTA; 13. UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO QUILOMBO DE CAMPO GRANDE; 14. ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS DE DEUS BEM SABE; 15. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO Povoado SANTA MARIA; 16. ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA MALUNGOS DE OLHO D'ÁGUA; e 17. QUILOMBO SUDARIO.

Por conseguinte, deliberou-se pelo **INDEFERIMENTO por maioria** das seguintes entidades: 1. ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DE CURURUPU; 2. COMBONIANOS NORDESTE – JUSTIÇA NOS TRILHOS; 3. CIA CULTURAL BLOCO TRADICIONAL GAVIÕES DO RITMO; 4. INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS PELA MORADIA DIGNA, COMUNITÁRIA E SOCIAL – IDDMDCS. Em seguida o presidente da Comissão pediu a palavra, e, explicou que seria confeccionada a Ata da presente reunião, bem como Edital constando a lista de entidades com habilitação DEFERIDAS e INDEFERIDAS, sendo que este último será publicado no diário oficial no dia 13 de julho do corrente ano, constando informação sobre o prazo para Recurso junto ao Conselho Superior. O Presidente informou, ainda, que o Edital será publicado no site da DPE/MA, e que a Ata da reunião e os relatórios de votos serão disponibilizados no site da Defensoria Pública. Após, o Presidente solicitou ao Assessor do NTI Gabriel Gomes para verificar se teria alguma pergunta no chat pelo youtube. Ao tempo, foi identificada a



COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO OUVIDOR-GERAL DA DPE/MA
seguinte pergunta pelo chat: qual o procedimento das entidades após o deferimento. Em seguida o Presidente da Comissão respondeu que após se tornar definitivo a lista das entidades, será expedido edital para habilitação dos candidatos ao cargo de Ouvidor Geral. Informou que será elaborado um formulário para que as entidades indiquem o representante que votará em nome da entidade. Ato contínuo informou que a votação será realizada pela internet, sendo que a Defensoria encaminhará login e senha para os representantes das entidades indicados para votar, sendo que a data da eleição para composição da lista tríplice será comunicada com antecedência. Por fim, em obediência ao art. 3º §3º da Resolução que regulamenta o certame, restou aprovado o **EDITAL Nº 001-COEL, DE 09 DE JULHO DE 2020**, que divulga a lista com as habilitações deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral, das entidades da Sociedade Civil que requereram suas habilitações para fazer parte do colégio eleitoral responsável pela formação da lista tríplice ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e informa prazo para Recurso. Às 10 horas, o Presidente pediu a palavra, e encerrou a sessão, mandando consignar todas as ocorrências relevantes na reunião, submetendo à aprovação imediata dos demais membros da Comissão, recebendo as assinaturas de todos os presentes. Eu, _____ (Juliane Silva Neves), Chefe de Gabinete e Secretária da Comissão Eleitoral a digitei, fiz imprimir e entreguei aos membros da Comissão Eleitoral para conferência e assinatura.

MARCOS VINÍCIUS CAMPOS FRÓES
Presidente

CLARA WELMA FLORENTINO E SILVA
Primeira Secretária



COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO OUVIDOR-GERAL DA DPE/MA
BRUNO BORGES DE CARVALHO
Segundo Secretário

